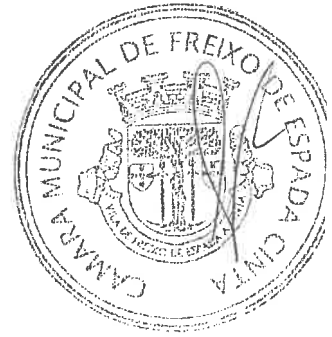




## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal



### Despacho (Tolerância de ponto – Páscoa 2026)

#### Considerando:

- A Páscoa é uma festa anual, na qual as gentes da nossa terra procuram os seus ambientes familiares para festejar e confraternizar, revivendo tradições que decorrem, no nosso concelho na semana pascal;

- O empenho e a dedicação regularmente demonstrados pelos trabalhadores desta Câmara Municipal;

- A autonomia administrativa de que gozam as Autarquias Locais, fruto da sua natureza jurídica;

#### Determino:

- a) No uso da competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja concedida **tolerância de ponto no dia 02 de abril de 2026 no período da tarde** a todos os trabalhadores ao serviço do Município de Freixo de Espada à Cinta;
- b) Excetuem-se do disposto na alínea anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelos dirigentes máximos dos serviços, se aplicável;
- c) Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos na alínea



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

---

anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.

Edifício dos Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 26 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira)

